LEI N°. 2.452, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2027, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R$ 67.240.000,00 (sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta mil reais)

Art. 2º A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.500.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	960.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	5.730.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85

1500.00.00	Receita Industrial	5.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	1.660.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	48.930.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	600.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.800.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**64.190.000,00**
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2100.00.00	Operações de Crédito	500.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	800.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	250.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.500.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.050.000,00**
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**67.240.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**

3.0	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	26.324.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	2.100.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	28.456.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	**56.880.000,00**
4.0	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	5.470.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	1.400.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	**6.870.000,00**
	Reserva do RPPS	2.840.000,00
	Reserva de Contingência	650.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**67.240.000,00**

Art. 4º A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85

Art. 6º Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2027, de créditos suplementares, observados os limites e as condições previstos na Lei Municipal nº 2.445, de 21 de setembro de 2026, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
11 de novembro de 2026.

SILVANIO ANTONIO DIAS:99585260000
Assinado de forma digital por SILVANIO ANTONIO DIAS:99585260000
Dados: 2026.11.11 12:54:51 -03'00'

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
11.11.2026

VAGNER RODRIGUES NUNES:03099475025
Assinado de forma digital por VAGNER RODRIGUES NUNES:03099475025
Dados: 2026.11.11 12:55:03 -03'00'

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Governo e Administração

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85